LEI Nº 4142, DE 16 DE JANEIRO DE 2009.

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2009, crédito suplementar, no valor de R$ 1.330.000,00 (hum milhão, trezentos e trinta mil reais), conforme discriminação abaixo:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**	
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100201.178	Construção do Pronto Atendimento Municipal	
449051	Obras e Instalações (647)	880.000,00
02.07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1012200201.095	Const. Reforma, Ampliação das UBS	
449051	Obras e Instalações (743)	300.000,00
1030400261.172	Construção do Canil Municipal	
449051	Obras e Instalações (2079)	150.000,00
	TOTAL	**1.330.000,00**

Art. 2° O crédito suplementar a que se refere o art. 1° desta Lei tem como finalidade a construção do Pronto Atendimento Municipal, a construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Souza e Silva e a construção do Canil Municipal.

Art. 3° Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1°, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação conforme artigo 43 da Lei nº 4.320/64, ficando proibida, sob pena de responsabilidade, a utilização do crédito aprovado nesta lei, mesmo em caso de saldo remanescente, para suplementar quaisquer outras dotações orçamentárias.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 16 de janeiro de 2009.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Secretário de Governo